



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7.143, de 08/09/2008

Processo nº: 53.657

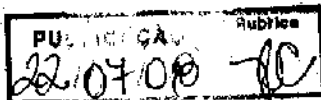
PROJETO DE LEI Nº 10.058

Autor: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

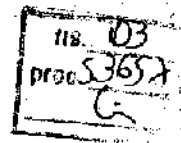
Ementa: Denomina "Rua Maestro HÉLIO KRAMER" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre
(Bairro Corrupira).

Arquive-se.

W. Manfredi
Diretor
02/10/2008



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PD 384/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PRIMEIRO) 10/07/08 11:12 053657

Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões:
<i>CR</i>
Presidente 15/07/2008

APROVADO
Presidente 19/08/2008

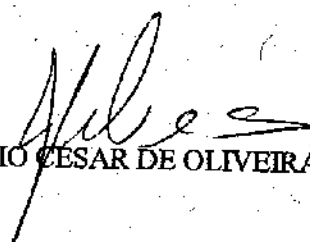
PROJETO DE LEI Nº. 10.058
(Júlio César de Oliveira)

Denomina "Rua Maestro **HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

Art. 1º. É denominada "**Rua Maestro HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10/07/2008


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA

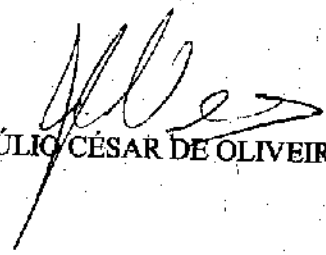


(PL nº. 10.058 - fls. 2)

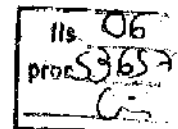
Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: *Denomina "Rua Maestro HÉLIO KRAMER" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: HÉLIO KRAMER

NASCIMENTO: data: 02/07/1950 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 04/12/1998 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Pedro Kramer
Mãe: Jesuina Estongrate Kramer

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

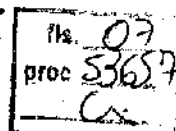
Representante da família ou informante:

Nome: Sandra Kramer e Flávia Kramer (Filhas)

Endereço: Rua Dr. Caetano Genari, 136 - Parque Elóy Chaves - Jundiaí - SP,

telefone(s): 4582 1912 - 9927 2330

pai



Jundiaí, 01 de julho de 2008.

Hélio Kramer, nasceu em 02/07/1950, no bairro da Malota, na cidade de Jundiaí, filho de Pedro Kramer e Jesuína Estongretti Kramer, estudou e se formou nesta cidade, e desde pequeno se interessou pela música.

Foi então aprender com seu pai e depois estudou com o Maestro PAULO DE SOUZA, da extinta Banda Paulista.

Aos 13 anos de idade já era trombonista na Banda Paulista. Depois foi estudar em Campinas, com o Professor de música DIOGENES ANDREOTE.

Em 1975, foi maestro da Banda União Brasileira, por muito tempo, substituindo o maestro LORENCINI, que estava adoentado.

Ao longo de sua vida, tocou nas Bandas CITI SWING E SOMBRA E ÁGUA FRESCA, ainda assim trabalhava na FEPASA FERROVIA PAULISTA, como chefe superintendente de materiais de su-

pai

primento, trabalhando nas eleições quando convocado, como mesário e na contagem de votos, ainda arrumava tempo para dar aulas de música e de matemática em casa, para ajudar no orçamento do lar, e conseguia como um herói, dar atenção à sua família, sua esposa Nilza e seus 3 filhos.

Até seus últimos dias de vida foi essa a rotina dele, infelizmente tendo seu falecimento em 04/12/1998.

Um grande herói, um grande homem, merecedor de muito mais, mas no momento é o que podemos fazer para homenageá-lo, ver nosso herói numa placa de rua, seria muito bom.

REGISTRO CIVIL
19 Subdistrito de Jundiaí - Estado de São Paulo
Márcia Aparecida Sciorilli Scarpitti
Escrivã

116 09
proc. 53657
C

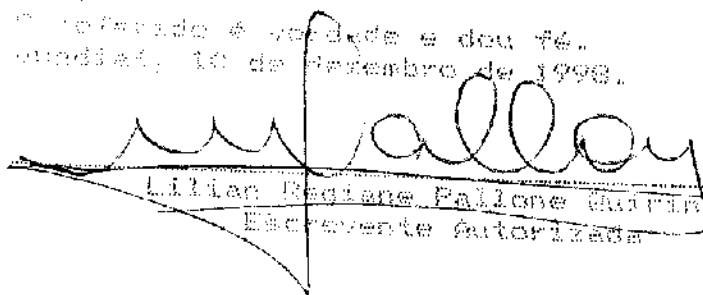
CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICADO

Ans. As folhas 102-F do livro C nº 143 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 50.856, consta que no dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **HELIO KRAMER**, falecido no dia quatro de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (04/12/1998), às sete horas e cinquenta e cinco minutos, no Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, com quarenta e oito anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, analista de sistemas, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, nascido no dia dois de julho de mil novecentos e cinquenta, residente à Rua Casiano Sennari, 136, Eloy Chaves 27, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Pedro Kramer (falecido) e de Jesuina Estengrate Kramer, natural de Jundiaí, Estado de São Paulo, residente à Rua Nicolau Carderelli, 175, Jundiaí, mesma cidade. O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Renato Tardelli Pereira, CRM 53.463, que deu como causa da morte distúrbio metabólico, neoplasia de pulmão, sequelas tuberculosas, desnutrição. O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora do Desterro. Foi declarante Helio Kramer Junior (filho).

Observações: O falecido deixou bens; não deixou testamento; era eleitor em Jundiaí, SP; era casado com Nilza de Fátima Giovanni Kramer, em Jundiaí, SP, aos 09/12/1.971; deixou os filhos: Helio, com 77 anos, Sandra, com 24 anos, e Flavia, com 19 anos.

O referido é verdade e dou fé.
Jundiaí, 10 de dezembro de 1998.

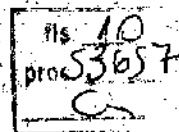

Lillian Regiane Pallone Quirino
Escrivente Autorizada

LILIAN REGIANE PALLONE QUIRINO
Escrivente Autorizada



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Jundiaí, 13 de Maio de 2008.

Ofício JCO 651/2008.

*Ilustríssimo Senhor
Ari Castro Nunes Filho
MD Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Nesta*

*Tem o presente a finalidade de cumprimentá-lo e, ao
enjo, solicitar a V. Sa. as informações necessárias para instruir o "Projeto de Lei de
Denominação, concernente às ruas "08, 09 e 10" situadas no Loteamento Jundiaí "3",
atual Bairro Loteamento Jundiaí.*

*Em tempo hábil, os quesitos referentes à denominação
em tela, são:*

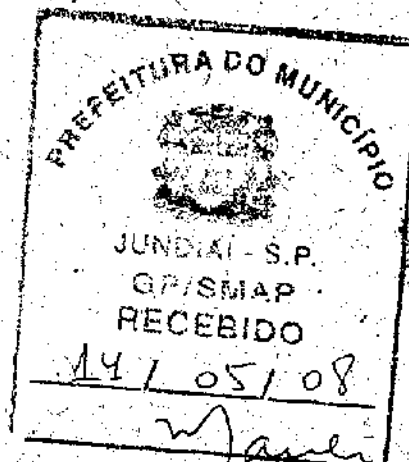
- *se incorpora o patrimônio público;*
- *se está oficializada;*
- *se possui denominação.*

*Certos da atenção e pronto atendimento por parte de V.
Sa. para o assunto em tela, antecipadamente agradecemos.*

Atenciosamente.

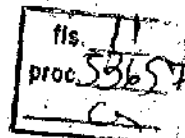
*Dr. Júlio César de Oliveira
Vereador JULIAO*

*Telefones: (11) 4523-4508 e 4523-4509
e-mail: juliao@camarajundiaisp.gov.br*





OF. GP/SMAP n.º 101/2008



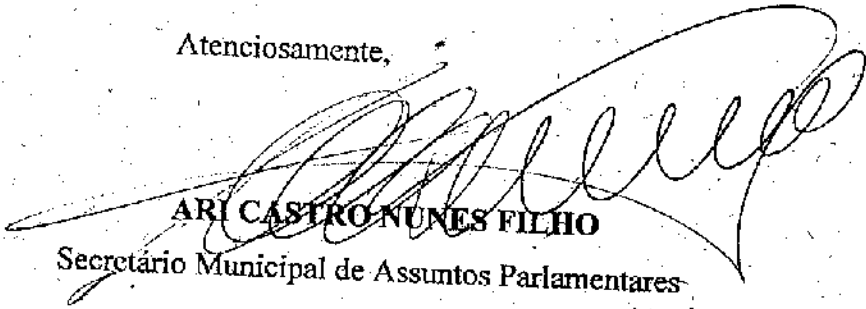
Jundiaí, 02 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor:

Em atendimento ao que consta do Ofício JCO 651/2008, datado de 13 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 08, 09 e 10 do Conjunto Habitacional "Jundiaí J" integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARI CASTRO NUNES FILHO
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 53.657

PROJETO DE LEI Nº 10.058, do Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**, que denomina "Rua Maestro **HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corupira).

PARECER Nº 1.271

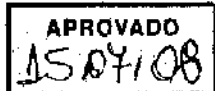
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Júlio César de Oliveira, que denomina "Rua Maestro **HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, no Bairro Corupira, destacada na planta de fls. 04.

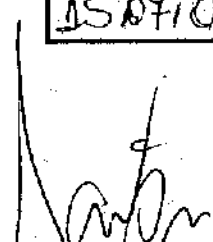
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

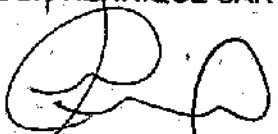
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

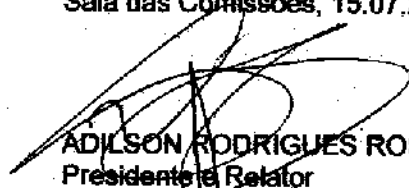
Sala das Comissões, 15.07.2008.

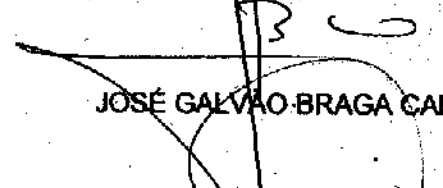


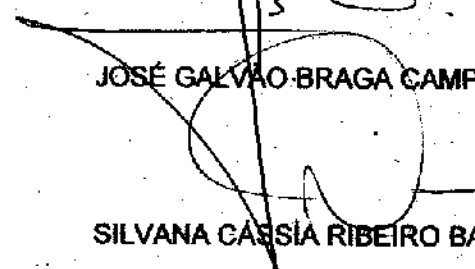

GERSON HENRIQUE SARTORI


MARCELO ROBERTO GASTALDO

rsv

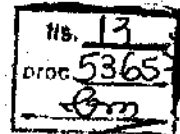

ADILSON RODRIGUES ROSA
Presidente e Relator


JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS


SILVANA CASSIA RIBEIRO BAPTISTA

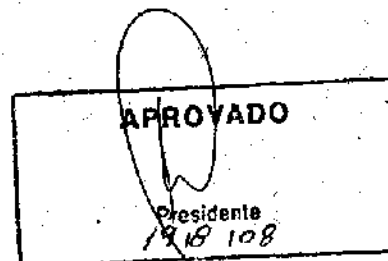


Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



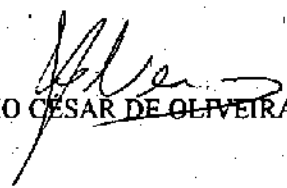
REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01877

PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.º 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos Projetos de Lei de Denominação (n.º 10.050, 10.051, 10.058, 10.068, 10.071, 10.072, 10.073, 10.075 e 10.076/2008).

Sala das Sessões, 19/08/2008


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA



Proc. 53.657

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.058

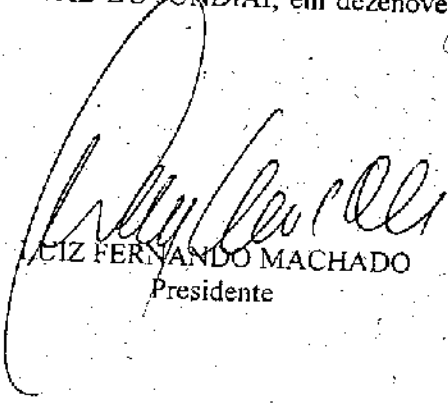
Denomina "**Rua Maestro HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, (Bairro Corrupira).

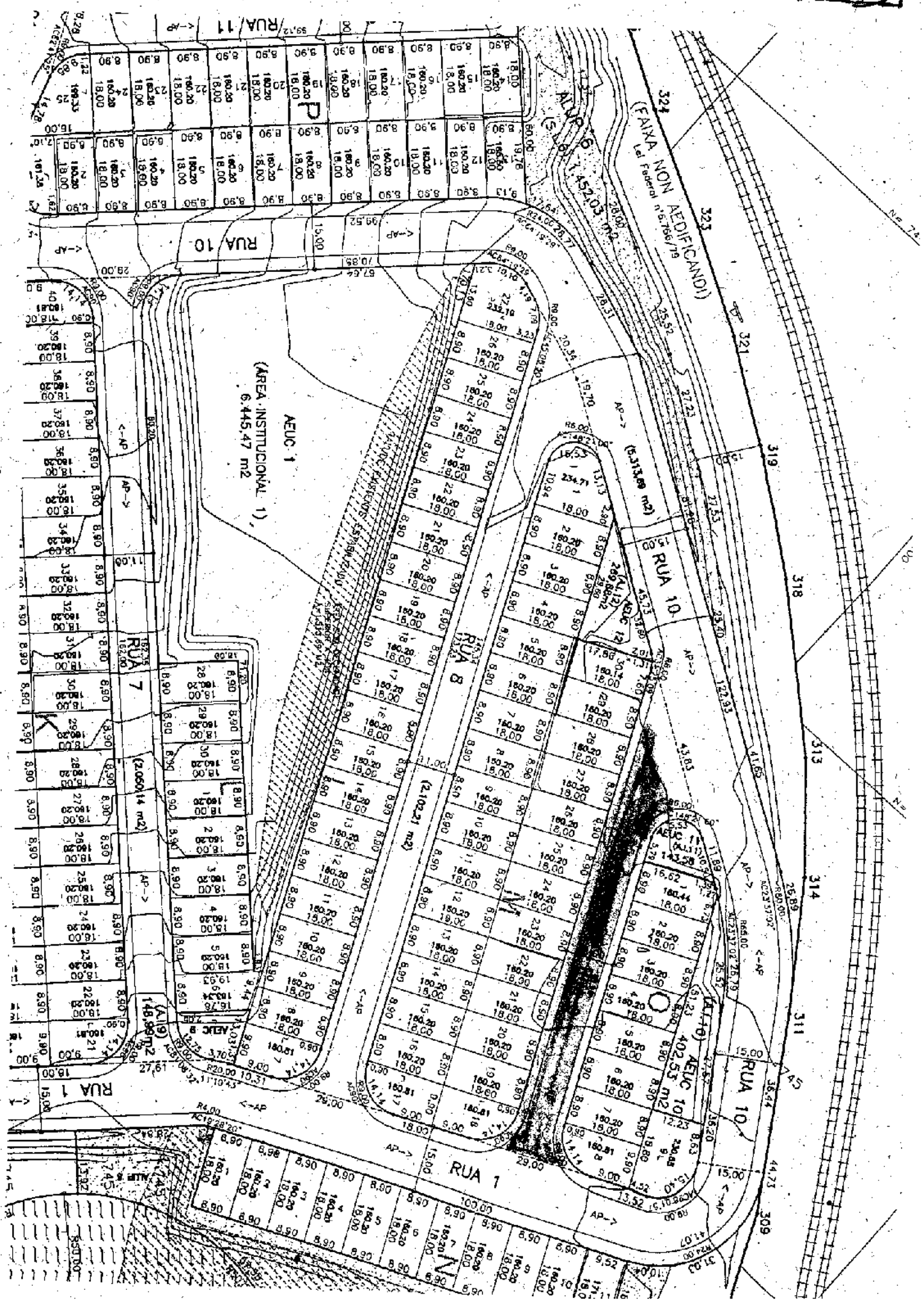
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 19 de agosto de 2008 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua Maestro HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº. 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezenove de agosto de dois mil e oito (19/08/2008).


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente





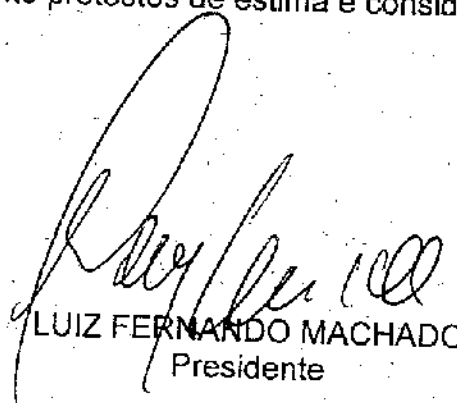
Of. PR/DL 1734/2008
proc. 53.657

Em 19 de agosto de 2008.

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 10.058**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº 10.058

PROCESSO Nº 53.657

OFÍCIO PR/DL Nº 1734/2008

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

21, 08, 08

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Wilton

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11 / 09 / 2008

Alteirapiedi

Diretora Legislativa



EXPEDIENTE

48
53.657
JL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

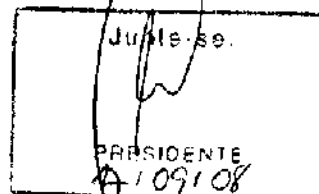
OF. GP.L. nº 621/2008

Processo nº 22.634-1/2008

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/SET/08 12:33 054380

Jundiaí, 08 de setembro de 2008.

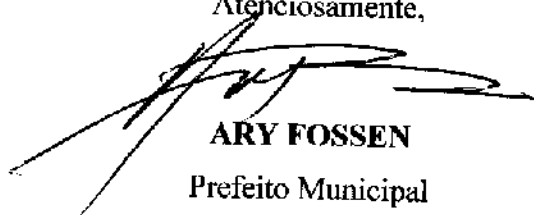
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.143, objeto do Projeto de Lei nº 10.058, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec.1



LEI N.º 7.143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "***Rua Maestro HÉLIO KRAMER***" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, **PROMULGA** a seguinte Lei:

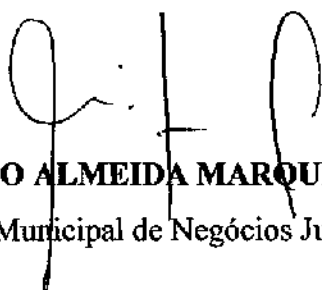
Art. 1º - É denominada "***Rua Maestro HÉLIO KRAMER***" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodovia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



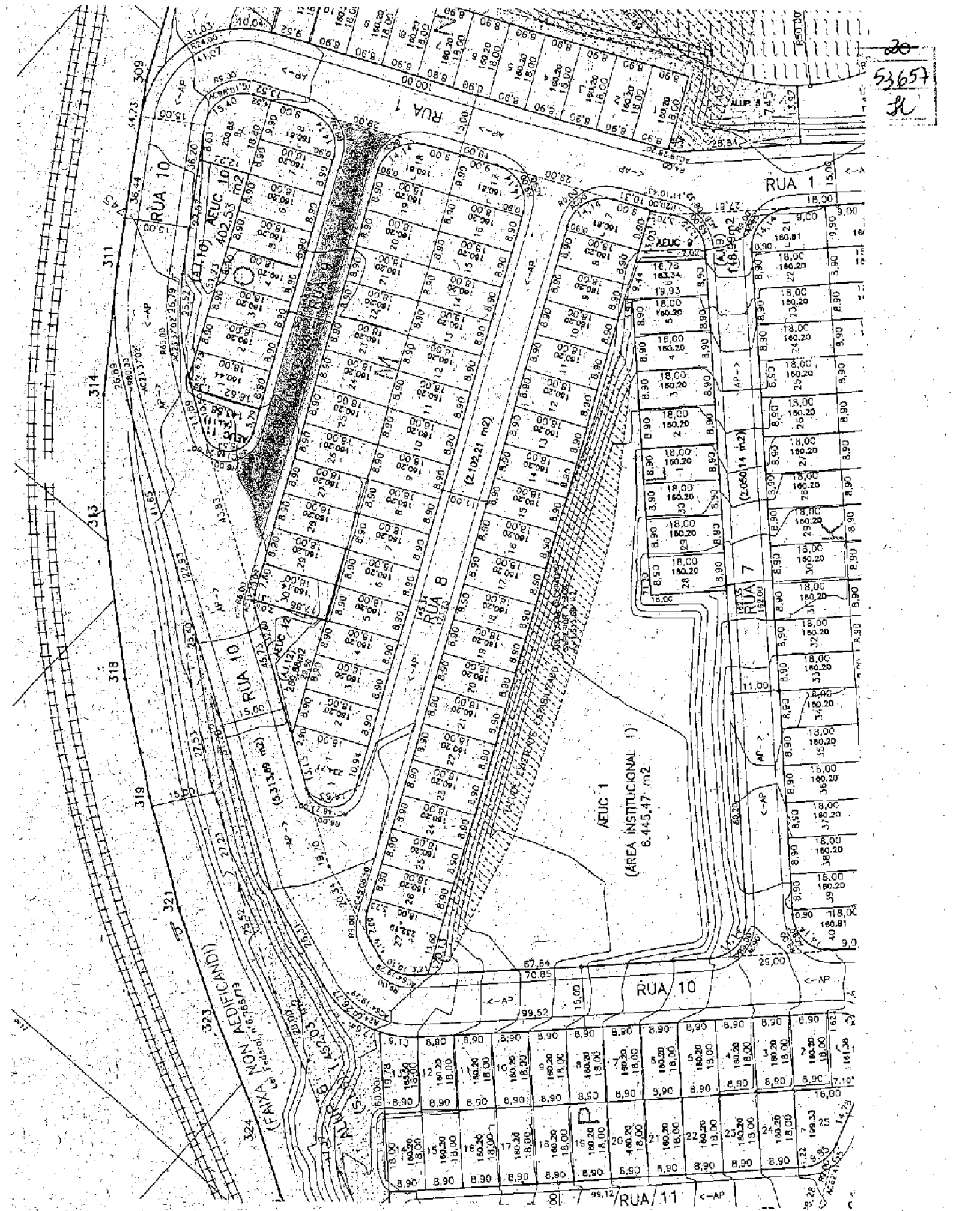
ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.



AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

53657
20
36





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls.	21
proc.	53.653
	LL

PUBLICAÇÃO	rubrica
12/09/2008	LL

LEI N.º 7.143, DE 08 DE SETEMBRO DE 2008

Denomina "**Rua Maestro HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre (Bairro Corrupira).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de agosto de 2008, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua Maestro HÉLIO KRAMER**" a Rua 9 do Conjunto Habitacional Vista Alegre, localizado na altura do nº 8000 da Rodevia Vereador Geraldo Dias, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY ROSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e oito.

AMAURO GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos